



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 04 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECISÃO Nº 268/18 – E. Na ordem regimental, a Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, na condição de representante da Comissão Permanente de RPPS, apresentou ao Plenário, para conhecimento e deliberação, REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INAUDITA ALTERA PARS, de autoria do Ministério Público de Contas, para suspensão do Acórdão 318/2017 (Processo TC/018731/2016), até que o TCE/PI se pronuncie definitivamente sobre a matéria, com comunicação da suspensão do referido Acórdão ao Desembargador José de Arimatéia Oliveira (Tribunal de Justiça do Piauí), bem como ao Prefeito e ao Presidente da Câmara do Município de Campo Maior e à gestora do CAMPOMAIORPREV. **LIDO NO EXPEDIENTE.** Vista, relatada e discutida a presente matéria, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, decidiu o Plenário, à unanimidade, aprovar a proposição, nos termos em que foi apresentada, concedendo, **CAUTELARMENTE**, a **SUSPENSÃO DO ACÓRDÃO 318/2017** (Consulta TC/018731/2016), pelos fundamentos constantes na Representação Ministerial, com comunicação da Decisão ao Desembargador José de Arimatéia Oliveira (Tribunal de Justiça do Piauí), ao Prefeito e ao Presidente da Câmara do Município de Campo Maior e à gestora do CAMPOMAIORPREV.

Presentes os Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente), Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio e o Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, ausente por motivo justificado.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Plínio Valente Ramos Neto.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 22 de fevereiro de 2018.

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo
Secretária das Sessões